



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba

**Edital nº 4, de 6 de agosto de 2021**

**RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PERÍODO 2021**

A Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Campus Itaberaba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1.498, de 06 de junho de 2018 e publicada no DOU de 07/06/2018, convoca os estudantes dos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**, através deste Edital, bem como informa as condições de Renovação de Matrícula dos mesmos, para o **período letivo de 2021**, seguindo cronograma indicado abaixo e em consonância com o que rege a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

**1. DO OBJETO:**

1.1. Condições e Cronograma de Renovação de Matrícula para todos os estudantes dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio.

**2. DO CRONOGRAMA:**

CURSO	PERÍODO	LOCAL
01 - Técnico Integrado em Agroindústria	27 de agosto a 10 de setembro de 2021	Link: <a href="https://suap.ifbaiano.edu.br/accounts/login/">https://suap.ifbaiano.edu.br/accounts/login/</a>

**3. DA RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:**

3.1. Os estudantes deverão realizar, **prioritariamente**, a sua renovação de matrícula através do **Portal do Aluno no SUAP**, conforme as orientações disponibilizadas no link abaixo:

- **Link de acesso às orientações para a matrícula online:**

<https://wiki.ifbaiano.edu.br/bin/view/Wikis/DGTI/CODES/Sistemas/SUAP/Alunos/Rematricula/>

3.2. Em casos de **impossibilidades da solicitação através do Portal do Aluno no SUAP**, o estudante deverá requerer a sua matrícula enviando um e-mail para: [sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br);

3.3. Os prazos para a solicitação por e-mail da renovação serão os mesmos constantes no **item 2 (DO CRONOGRAMA)**.

3.4. **Havendo ainda dificuldades de acesso**, o estudante poderá requerer a sua renovação de matrícula preenchendo **requerimento impresso**, conforme modelo em anexo, a ser disponibilizado quando da entrega das atividades impressas não presenciais, em data, local e horário a ser divulgado nos canais oficiais da instituição.

3.5. Identificando falhas na renovação da matrícula, a SRA e/ou Colegiado do Curso poderão, posterior ao início das aulas, convocar o(a) discente para retificar sua renovação de matrícula.

3.6. O estudante, com direito à renovação de matrícula, que deixar de efetuar a dentro dos prazos previstos, deverá solicitar Matrícula Fora de Prazo através do e-mail [sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br), em até 10 (dez) dias úteis após a data limite estabelecida neste Edital.

3.7. **Quando o estágio curricular for realizado após a conclusão de todas as disciplinas que integram o currículo, a solicitação de renovação de matrícula é obrigatória e imprescindível, seguindo as orientações constantes nesse Edital.**

3.8. O estudante deverá se atentar ao cronograma de renovação de matrícula, a fim de não perder os prazos.

3.9. **O estudante que não efetivar a renovação de matrícula nos prazos determinados, perderá o direito à matrícula, conforme Organização Didática da EPTNM do IF Baiano.**

3.10. A matrícula será renovada e terá validade por um período letivo em conformidade com as normas da Instituição.

#### **4. PRECISAM RENOVAR:**

4.1. Os (as) estudantes que irão cursar alguma disciplina das séries, módulos e ciclos ofertados **(Conforme a RESOLUÇÃO CONSUP nº 90/2020 - OS-CONSUP/IF BAIANO de 28 de outubro de 2020)**;

4.2. Os (as) estudantes que concluíram as disciplinas e estão pendente de nota do estágio curricular supervisionado;

4.3. Os (as) estudantes que têm pendência de disciplinas mesmo que não haja oferta neste período;

4.4. Se o(a) discente trancou o curso, também deve renovar a matrícula/trancamento, **(Conforme a RESOLUÇÃO CONSUP nº 90/2020 - OS-CONSUP/IF BAIANO de 28 de outubro de 2020)** mesmo que não deseje retornar neste período.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

5.1. O trancamento de matrícula só terá validade por 1 (um) período letivo, devendo o(a) estudante renovar a matrícula, conforme disposto neste edital, ou renovar o trancamento, enviando o requerimento, para o e-mail [sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br);

5.2. O (a) discente que estiver com matrícula trancada e for retornar para as atividades letivas no período de 2021, deve realizar a renovação de matrícula.

5.3. O (a) discente que está em curso que for solicitar o trancamento de matrícula, deve realizar a renovação de matrícula e, posteriormente, registrar a solicitação de trancamento enviando o requerimento para o e-mail [sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br](mailto:sra@itaberaba.ifbaiano.edu.br);

5.4. O discente que solicitar a renovação de matrícula está ciente de que, devido à pandemia da COVID19, as

atividades pedagógicas estão sendo executadas no formato de Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNP), em conformidade com a **Resolução 90/2020/CONSUP IF BAIANO**.

5.5. O horário de funcionamento de cada curso/turma será estabelecido no quadro de horários a ser divulgado pelo *Campus*.

5.6. O horário de funcionamento do Campus poderá sofrer a alteração mediante necessidade da Instituição.

5.7. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso, Coordenação de Ensino e /ou Direção Acadêmica do Campus Itaberaba.

<b>REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA – INTEGRADO – 2021</b>			
NOME COMPLETO DO ALUNO:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____	DOCUMENTO (RG ou CPF):	TELEFONE FIXO (SE HOUVER):	CELULAR:
E-MAIL:			
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
RUA/TV/AVENIDA:			Nº:
NOME DO CURSO:			
( ) Li e concordo com as normas desta Instituição: Regimento Interno, Organização Didática e demais legislações vigentes, sendo vedado a invocação de desconhecimento a meu favor.		DATA DA ENTREGA: ____/____/____	
ASSINATURA DO DISCENTE/RESPONSÁVEL (para menores de 18 anos):		ASSINATURA DO SERVIDOR:	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Pro-Tempore Campus Itaberaba - Portaria nº 1.498, de 06/06/2018, DOU em 07/06/2018 - CD0002 - ITB-DG**, em 06/08/2021 19:04:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 222041

**Código de Autenticação:** da4ad752a7

